



RESOLUÇÃO N.º 13/2021, de 11 de agosto de 2021.

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Salgueiro - PE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro (CMAS) em Reunião Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal N° 1508 de 22 de dezembro de 2005, considerando a **Resolução n.º 12 de 11 de Agosto de 2021**, aprovando a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como Tema Central: ***“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”***.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente Sheylla dos Santos e o Vice-Presidente Manoel de Sá Matias do CMAS de Salgueiro - PE, e pelos **Conselheiros(as) representantes do Governo Municipal** :

- 1- Maria do Socorro dos Anjos
- 2- Maria José Barros de Carvalho e Sá ,

Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil :

- 1- Cristiano Manoel Ferreira de Araújo
- 2- Jorge Luiz dos Santos.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pelo Vice - Presidente do CMAS de Salgueiro - PE, e terá como competência:

- I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de



Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Salgueiro - PE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I – Secretaria-Executiva do CMAS;

II – Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;

III – Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV – Entidades de Caráter Assistencial;

V – Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Salgueiro /PE, 11 de agosto de 2021.

Sheylla dos Santos
Presidenta do CMAS de Salgueiro – PE.